



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 115/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0002177-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME/HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o período de agosto a setembro de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e Nota de Reserva/Empenho.

VALOR MENSAL: **R\$ 19.382.905,50** (dezenove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.4016.2521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

84.10.10.302.4016.2507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

84.10.10.302.4016.2507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0



1



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro e 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS, TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**.



2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula sexta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Contrato de Gestão nº 006/2008, para o período de agosto a setembro de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de agosto a setembro de 2026, o valor mensal de **R\$ 19.382.905,50 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso abaixo, constante no processo administrativo:

Período/2026	Valor
Agosto	R\$ 19.382.905,50
Setembro	R\$ 19.382.905,50
Total Geral	R\$ 38.765.811,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS–SMS**, no TERMO ADITIVO Nº 003/2009, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2026.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA



JOSÉ CARLOS INGRUND

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:



NOME: Dr. Luis Fernando Paes Leme

NOME

CARGO: Diretor Técnico

CARGO

